



UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO



Processo de Seleção – Mestrado – 1º Semestre de 2018

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS (PPGCAL – 2018.1)

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO

Coordenador: Alexandre Guedes Torres

Edital nº 770 – 11/12/2017

1 - PREÂMBULO

1.1 A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos da UFRJ, no uso da suas atribuições fixadas no artigo 5º, § 1º, inciso III da Regulamentação Geral da Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 1 de 1º de dezembro de 2006) e no artigo 12, inciso I da Regulamentação da Pós-graduação *stricto sensu* das Comissões de Pós-graduação e Pesquisa e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos, no período de 11/12/2017 a 21/02/2018, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos (PPGCAL), para o 1º semestre do ano de 2018, no nível de Mestrado.

1.2 O Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGCAL na sua 98ª Reunião Ordinária, realizada em 05/12/2017.

1.3 Informações sobre o Programa podem ser obtidas no site do PPGCAL (www.ppgcal.iq.ufrj.br) ou na sua Secretaria (Instituto de Química. Av. Athos da Silveira Ramos, 149 – CT Bloco A – 7º andar – Cidade Universitária - Rio de Janeiro – RJ; Tel: 21 3938-7260)

2 - INSCRIÇÕES

2.1 **PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** As inscrições para o processo de seleção para o ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos estarão abertas no período de 11/12/2017 a 21/02/2018.

2.2 **LOCAL DE INSCRIÇÃO:** Secretaria de Pós-Graduação, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, 149 – CT - Bloco A – 7º andar – Cidade Universitária - Rio de Janeiro – RJ; Tel: 21 3938-7260.

A inscrição é gratuita. Os candidatos que não puderem comparecer à Secretaria podem se inscrever por procuração ou por via postal (Correios). Para as inscrições por via postal é obrigatório o envio adicional por e-mail (para: spg@iq.ufrj.br E ppgcal@iq.ufrj.br) dos documentos do item 2.3, a seguir: 1, 2 (CV Lattes sem comprovação), 4, 5, e 7.

As inscrições serão realizadas no período indicado, das 11:00 às 16:00h.

Contato: 21 3938-7260; spg@iq.ufrj.br e ppgcal@iq.ufrj.br



2.3 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 1) Formulário de inscrição preenchido (disponível em: https://www.iq.ufrj.br/arquivos/2015/06/Formulario_Inscricao_PPGCAL.xls).
- 2) CV no formato Lattes, **comprovado** (anexar comprovação de: artigos científicos publicados, trabalhos apresentados em congressos científicos, prêmios, cursos, vínculos empregatícios, bolsas de estudo, etc.).
- 3) Duas fotos, tamanho 3x4cm.
- 4) Cópia da carteira de identidade e CPF ou Passaporte (se estrangeiro).
- 5) Histórico escolar oficial do curso de graduação.
- 6) Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação ou, para inscrição condicional, a declaração de matrícula do curso de Graduação.
- 7) Carta de encaminhamento da documentação, assinada pelo candidato, solicitando a inscrição e comentando as razões pelas quais o candidato tomou a iniciativa de fazer o curso de Mestrado no Programa de Ciências de Alimentos (IQ-UFRJ), com a indicação das linhas de pesquisa de interesse.

Obs: A documentação dos candidatos não aprovados na seleção poderá ser retirada na sala da Secretaria de Pós-Graduação a partir do dia 12/03/2018 e será mantida por essa secretaria pelo prazo de **60 dias**. Após o dia 11/05/2018 a documentação será descartada.

3. DAS PROVAS

3.1 LOCAL DAS PROVAS: O local das diferentes etapas da seleção está discriminado nos itens 3.5 e 3.6.

3.2 PERÍODO DA SELEÇÃO: 26 de fevereiro a 02 de março de 2018, **com início às 8:00h.**

3.3 NUMERO DE VAGAS: 9

3.4 EMENTA DA PROVA ESCRITA:

- Fundamentos de Química e Bioquímica. Estrutura de ácidos nucleicos e processos nucleares. Metabolismo energético.
- Proteínas, glicídeos e lipídeos: propriedades químicas e funcionais em alimentos. Vitaminas e minerais: características químicas e fatores que afetam a estabilidade e concentração em alimentos;
- Enzimas e cinética enzimática. Modificações dos alimentos por enzimas: papel de enzimas endógenas na qualidade dos alimentos; utilização de enzimas no processamento de alimentos;



UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO



Bibliografia Básica:

- Brown, T.L.; Le May, H.E.; Burstem, B.E.; Burdge, J.R. – Química, a Ciência Central – 9ª Edição – Editora Pearson Prentice Hall
- Coulter T.P. (2009). Food: The chemistry of its components, 5th edition. Royal Society of Chemistry, London
- Nelson, D. L e Cox, M. M. (2006) - Lehninger Princípios de Bioquímica, 4ª edição - Editora Sarvier

3.5 PRIMEIRA FASE – ELIMINATÓRIA

- **Local:** Instituto de Química, Av. Athos da Silveira Ramos, 149, Centro de Tecnologia (CT), Bloco A, 5º andar, sala 530A
- **Data:** 26/02/2018
- **Análise da documentação**
- **Sorteio dos artigos a serem apresentados:** 08:00h
- **Prova de conhecimentos específicos de 08:30 às 11:30h**

3.6 SEGUNDA FASE – CLASSIFICATÓRIA

- **Local:** Instituto de Química, Av. Athos da Silveira Ramos, 149, Centro de Tecnologia (CT), Bloco A, 5º andar, sala 530A
- **Datas:** 27/02/2018 a 02/03/2018, em horário a ser definido pela Comissão Examinadora.
- **Apresentação de artigo científico (tempo de apresentação: 10 minutos)**

3.7 NOTA FINAL = Média ponderada das três avaliações acima (*Curriculum vitae* – peso 3; prova escrita – peso 2; apresentação de artigo científico – peso 2). A nota final mínima para aprovação é de 6,0 (seis vírgula zero).

3.8 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO: A PARTIR DE 06/03/2018.

A lista com os aprovados será divulgada na Secretaria da Pós-Graduação e no site:

www.ppgcal.iq.ufrj.br

4. DOS RECURSOS

4.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 horas úteis, em qualquer caso, após publicação do resultado parcial ou final, tendo como termo inicial a data e hora de sua divulgação.

4.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado; o candidato deverá comprovar as alegações e sempre que possível, anexar as cópias dos comprovantes.

4.3. O requerimento deverá ser digitado, utilizando folhas no formato A4, separadas para cada questão da prova, contendo o nome do candidato e deverá ser entregue e Protocolado na Secretaria de Pós-Graduação do IQ (CT, 7º andar).



UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO



5. DAS MATRÍCULAS

5.1 As matrículas no Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos devem ser realizadas a partir de 05/03/2018, na Secretaria de PG do Instituto de Química (CT, 7º andar) de 11:00 às 16:00 horas.

5.2 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar um certificado de proficiência em inglês, concedido por uma das seguintes instituições: IELTS - International English Language Testing System; TOEFL - Test of English as a Foreign Language; TAPI - Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas: módulo A - conhecimento das estruturas; módulo B - compreensão de leitura. Para que o Certificado seja aceito pelo IQ, o candidato deverá obter as pontuações a seguir, de acordo com o teste: IELTS- 4,9; TOEFL-ITP ou TOEFL-IBT 400; TAPI- módulo A, 40, módulo B, 50. Caso o candidato não possua o certificado de proficiência em inglês, sua matrícula será realizada de maneira condicional, sendo o mesmo obrigado a apresentar em até 12 (doze) meses o documento à Coordenação do PPGCAL. Caso o candidato não cumpra essa exigência no prazo, sua matrícula será cancelada e o mesmo desligado do PPGCAL.

5.3 O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação especificadas, não poderá se matricular. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção e será convocado o próximo candidato em lista de espera, se houver.

5.4 O candidato aprovado no processo seletivo deverá, obrigatoriamente, realizar sua matrícula no 1º Semestre Letivo de 2018, não sendo aceitos pedidos de matrícula posteriores a junho de 2018.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

6.2 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da seleção, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

6.3 Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição serão devolvidos somente aos candidatos não aprovados mediante solicitação até 11/05/2018;

6.4 A documentação dos candidatos não selecionados que não a solicitarem será descartada após prazo estipulado no item 6.3.

6.5 De todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas atas em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros;

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Jurídica da UFRJ.

Coordenador: Alexandre Guedes Torres

Vice-Coordenador: Daniel Perrone